



ORDEM
 251 NOV 1996

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 Em 25 nov/96...
 Nº 064/96...
 mc
 Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI

LEI Nº 0238 / 96

" Fica o Poder Executivo Autorizado a
 Receber DOAÇÃO e Dá Outras Providên-
 cias".

PRITADA A URGENCIA
 NA MIMIDADE 25/11/96
 PROVADO POR
 VOTOS FAVO
 M 02.12.96.

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
 Faço saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
 Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
 Presente Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Doação sem encargos, dos Senhor Antônio Carlos Frizzo Nemitz e Liria Antolini Nemitz.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Doação sem encargos, da Senhora Silvia Gomes Azzolin.
- Art. 3º - O objeto de Doação a que se refere o Artigo 1º, são dois terrenos localizados no perímetro urbano de nossa Cidade, um com área de 17.471,10 m² e outro com área de 1.089 m², conforme as certidões nº 0230/96 e 0231/96.
- Art. 4º - O objeto de Doação a que se refere o Artigo 2º é uma área de terra de 1.500 m², localizado no 3º Distrito, na Barragem do Itu, con forme ofício anexo.
- Art. 5º - A Doação é caracterizada no Art. 1º pelo Termo Doação e Transferên cia de Direitos Possessórios emitidos pelos proprietários e no Art. 2º por ofício da propretária para posterior emissão do Termo de Doa ção.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigos na data de sua publicação.

Manoel Viana, 25 de novembro de 1996.

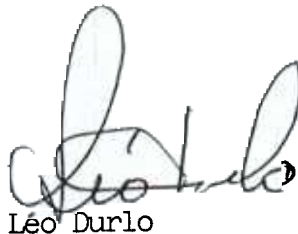
Léo Durlo.
 Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto, tem por finalidade receber Doação de dois terrenos do Senhor Antônio Carlos Frizzo Nemitz e Senhora Liria Antolini Nemitz, sendo um com área de 17.471,10 m² para construção de um Parque Municipal para os Escoteiros e outro com área de 1.089 m² para construção de uma creche. A área de 1.500 m² de terra de Doação da Sr^a Silvia Gomes Azzolin na localidade da Barragem do Itu é para construção de um Cemitério para a Comunidade.


Certos da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado com Regime de Urgência pelos nobres Vereadores



Léo Durlo

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em
03 de dezembro de 1996.



Rosane Colpo Durlo
Secr. Faz. Plan. Adm. e fazenda.